

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições contidas no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução Cfess nº 1.117, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 7 de outubro de 2025, Seção 1, RESOLVE expedir o presente Edital de Convocação Geral, com o objetivo de iniciar o Processo Eleitoral para o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS); Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) e Seccionais.

CONVOCAÇÃO GERAL: Em cumprimento às normas regimentais a Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), determina a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento de cargos efetivos e suplentes para o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), sendo 9 membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 3 membros do Conselho Fiscal) e 9 membros suplentes; para os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), sendo 9 membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 3 membros do Conselho Fiscal) e 9 membros suplentes; e Seccionais, sendo 3 membros efetivos (um Coordenador; um Secretário, um Tesoureiro) e 3 membros suplentes; para cumprir o mandato do triênio 2026/2029, que se iniciará com a posse da gestão eleita em 15 de maio de 2026 (ou em até dois dias úteis depois) e se expirará em 15 de maio de 2029. Fica aberto o prazo para inscrição de chapas que desejem concorrer, no período correspondente a 15 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026. As chapas deverão apresentar seu pedido de inscrição, no período acima consignado, a depender da instância para qual concorre, na sede do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), nas respectivas sedes dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), ou nas sedes das Seccionais correspondentes, cujos endereços estão descritos em seguida. **ENDEREÇOS:** CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS): SHS Quadra 6, Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF. Fone: (61) 3223-1652; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 1ª Região: Travessa Mauriti, 2786, Bairro do Marco, CEP: 66093-180, Belém/PA, telefone (91) 3246-1918; Seccional Santarém - 1ª Região - PA: Rua Girassol, 932, Jardim Santarém, CEP: 68027-110, Santarém/PA, telefone (93) 3523-5586; Seccional Marabá



- 1ª Região – PA: Folha 26, Quadra 7, Lote 1 e 2, Edifício Costa 1º Andar, Sala 4, Nova Marabá, CEP:68509-060, Marabá/PA; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 2ª Região: Rua Emetério Leitão (Rua 6), Quadra 27, nº 196, São Francisco, CEP: 65076-420, São Luís/MA, telefone (98) 3222-7676; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 3ª Região: Rua Waldery Uchoa, 90, Benfica, CEP: 60020-110, Fortaleza/CE, telefone (85) 3243-8700; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 4ª Região: Rua 19 de Novembro, 154, Madalena, CEP: 50610-240, Recife/PE, telefone (81) 3227-7389; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 5ª Região: Rua Doutor José Peroba 149, Edifício Eldorado Empresarial, 5º Andar, Salas 501/502, STIEP, CEP: 41770-235, Salvador/BA, telefone (71) 3322-0421; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 6ª Região: Rua do Guajajaras 410, 11º Andar, Centro, CEP: 30180-912, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3527-7676; Seccional de Juiz de Fora - 6ª Região - MG: Av. Barão do Rio Branco, 2595, Salas 1103/1104, CEP: 36010-907, Juiz de Fora/MG, telefone (32) 3217-9186; Seccional de Uberlândia - 6ª Região - MG: Av. Afonso Pena, 547, Sala 101, CEP: 34400-128, Uberlândia/MG, telefone (34) 3236-3024; Seccional de Montes Claros - 6ª Região - MG: Avenida Coronel Prates, 376, Sala 301, Centro, CEP: 39400-104, Montes Claros/MG, telefone (38) 3221-9358; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 7ª Região: Av. Rio Branco, 31, 18º Andar, Centro, CEP: 20090-003, Rio de Janeiro/RJ, telefone (21) 3147-8751; Seccional Sul Fluminense - 7ª Região - RJ: Rua General Oswaldo Pinto da Veiga, 350, Pontual Shopping, Alas 1001/1003, Vila Santa Cecília, CEP: 27260-140, Volta Redonda/RJ, telefone (24) 3342-6886; Seccional Norte Fluminense - 7ª Região - RJ: Rua 21 de Abril, 272, Sala 311, Edifício Brasiluso, Centro, CEP: 28010-170, Campos de Goytacazes/RJ, telefone (22) 3642-0761; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 8ª Região: SRTVN Quadra 702, Conjunto "P", Edifício Brasília Rádio Center, 3º Andar, Salas 3139/3140, Bloco "B", Asa Norte, CEP: 70719-900, Brasília/DF, telefone (61) 3328-5509; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 9ª Região: Rua Conselheiro Crispiano, 80, República, CEP: 01037-001, São Paulo/SP, telefone (11) 3351-7500; Seccional de Campinas - 9ª Região - SP: Rua Doutor Delfino Cintra, 584, Botafogo, CEP: 13020-100, Campinas/SP, telefone (19) 2519-0106; Seccional de Presidente Prudente - 9ª Região - SP: Av. Coronel José Soares Marcondes, 983, Edifício West Park, 7º Andar, Sala 71, Centro, CEP: 19010-080.



Presidente Prudente/SP, telefone (18) 3221-6510; Seccional de Santos - 9ª Região - SP: Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 247, Conjunto 93, Vila Belmiro, CEP: 11070-101, Santos/SP, telefone (13) 3224-3201; Seccional de Marília - 9ª Região - SP: Av. Carlos Gomes, 553, Sala 64, Centro, CEP: 17500-030, Marília/SP, telefone (14) 3433-5958; Seccional de Ribeirão Preto - 9ª Região - SP: Rua Visconde de Inhaúma, 490, 9º andar, Conjunto 905, Centro, CEP: 14010-100, Ribeirão Preto/SP, telefone (16) 3625-2369; Seccional de Sorocaba - 9ª Região - SP: Avenida Washington Luiz, 310, Jd. Emília/Torre White, 4º Andar, Salas 47/48, CEP: 18031-000, Sorocaba/SP, telefone (15) 3232-9635; Seccional do ABCDMRR - 9ª Região - SP: Rua Siqueira Campos, 560, 10º Andar, Sala 102, Centro, CEP: 09020-240, Santo André/SP, telefone (11) 4438-3794; Seccional de São José dos Campos - 9ª Região - SP: Rua Luiz Pasteur, 1029, Monte Castelo, CEP: 12215-140, São José dos Campos/SP, telefone (12) 3945-0011; Seccional de Bauru - 9ª Região - SP: Rua Sete de Setembro, 1273, Edifício Comercial Texas, Sala 101, CEP: 17015-032, Bauru/SP, telefone (14) 3234-4492; Seccional de Araçatuba - 9ª Região - SP: Rua Aquidabã, 13, Centro, CEP: 16015-100, Araçatuba/SP, telefone: (18) 3622-7082; Seccional de São José do Rio Preto - 9ª Região - SP: Rua Voluntários de São Paulo, 3066, 5º Andar, Sala 511, Centro, CEP: 15015-200, São José do Rio Preto/SP, telefone (17) 3233-7560; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 10ª Região: Rua Coronel André Belo, 452, Sala 201, Menino Deus, CEP: 90110-020, Porto Alegre/RS, telefone (51) 3224-3935; Seccional de Caxias do Sul - 10ª Região - RS: Av. Júlio de Castilhos, 1051, Sala 51, Centro, CEP: 95010-000, Caxias do Sul/RS, telefone (54) 3228-0624; Seccional de Pelotas - 10ª Região - RS: Rua General Osório, 754, Sala 702, Centro, CEP: 96020-000, Pelotas/RS, telefone (53) 3025-5756; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 11ª Região: Rua Monsenhor Celso, 154, 13º Andar, Centro, CEP: 80010-150, Curitiba/PR, telefone (41) 3232-4725; Seccional de Londrina - 11ª Região - PR: Rua Piauí, 399, Sala 101, Centro, CEP: 86010-420, Londrina/PR, telefone (43) 3324-1151; Seccional de Cascavel - 11ª Região - PR: Rua Paraná, 3033, Sala 161, Centro, CEP: 85810-010, Cascavel/PR, telefone (45) 3303-4487; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 12ª Região: Rua dos Ilhéus, 38, Sala 1005, Centro, CEP: 88010-560 - Florianópolis/SC, telefone (48) 3224-6135; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 13ª Região: Rua João Amorim, 243, Centro, CEP: 58013-310, João Pessoa/PB, telefone (83) 3221-7783; Seccional de



Campina Grande - 13ª Região - PB: Rua Siqueira Campos, nº 655, Empresarial São Camilo, Sala 403, Prata, CEP: 58400-525, Campina Grande/PB, telefone (83) 3322-8645; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 14ª Região: Rua das Violetas, 619, Conjunto Mirassol, Capim Macio, CEP: 59078-160, Natal/RN, telefone (84) 3222-0886; Seccional de Mossoró - 14ª Região - RN: Rua Frei Miguelinho, nº 1273, 12 Anos, CEP: 59607-250, Mossoró/RN, Celular (84) 99459-7460; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 15ª Região: Avenida Boulevardde Álvaro Maia, nº 2357, Edifício Corporate Trade, Salão Térreo, Bairro Adrinópolis, CEP: 69057-035, Manaus/AM, telefone (92) 99170-2457; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 16ª Região: Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Edifício Norcon Empresarial, Sala 906, Mangabeiras, CEP: 57037-532, Maceió/AL, telefone (82) 3221-5305; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 17ª Região: Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, 11º Andar, Salas 1103/1106, Cidade Alta, CEP: 29015-160, Vitória/ES, telefone (27) 3222-0444; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 18ª Região: Rua Dom José Thomaz, 683, Bairro São José, CEP: 49015-090, Aracaju/SE, telefone (79) 3214-3487; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª Região: Rua 215, Quadra 72, Lote 18, nº 150, Setor Coimbra, Centro, CEP: 74530-130, Goiânia/GO, telefone (62) 3224-8007; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 20ª Região: Rua do Flamengo, 145, Jardim Guanabara, CEP: 78010-675, Cuiabá/MT, telefone (65) 3624-2095; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 21ª Região: Rua Doutor Arthur Jorge, nº 48, Centro, CEP: 79002-440, Campo Grande/MS, telefone (67) 3321-3657; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 22ª Região: Rua Coelho de Resende, 3085/N, Bairro Aeroporto, CEP: 64002-470, Teresina/PI, telefone (86) 3303-5046; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 23ª Região: Rua do Estanho, nº 4355, Conjunto Marechal Rondon, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76820-706, Porto Velho/RO, telefone (69) 3221-7636; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 24ª Região: Av. Henrique Galucio, 2416, Bairro Santa Rita, CEP: 68901-255, Macapá/AP, telefone (96) 3223-6063; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 25ª Região: ARSO 42 (antiga 405 Sul), Alameda 32, QI 11, Lote 24, CEP: 77015-648, Palmas/TO, telefone (63) 3215-2880; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 26ª Região: Rua Conquista, nº 460, Bairro Geraldo Fleming, CEP 69918-864, Rio Branco/AC, telefone (68)



99916-2426; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 27ª Região: Rua Jango Menezes, 1276, Buritis, CEP: 69309-220, Boa vista/RR, telefone (95) 3623-3703. Para inscrição, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral em vigor. As/Os interessadas/os poderão retirar as instruções no CFESS, CRESS e Seccionais. A votação para eleição das chapas concorrentes para o CFESS, CRESS e Seccionais, será realizada em três dias (dias 17, 18 e 19 de março de 2026) e a posse da chapa eleita será realizada no dia 15 de maio de 2026 (ou em até dois dias úteis depois). O CFESS, CRESS e Seccionais estarão abertos nos dias úteis, de acordo com o horário estabelecido pelo CFESS e em cada CRESS e Seccionais, para o recebimento dos pedidos de inscrição de chapas concorrentes e para a prática dos demais atos concernentes ao processo eleitoral. As/Os Conselheiras/os da atual Direção do CFESS, CRESS e Seccionais que desejarem concorrer a um segundo mandato deverão requerer afastamento dos respectivos cargos, da data da inscrição da chapa até a homologação do resultado da eleição. Somente serão registradas as chapas que, além de atenderem as exigências do Código Eleitoral vigente, estiverem completas. CALENDÁRIO ELEITORAL do Conjunto CFESS/CRESS: Processo Eleitoral - Gestões 2026/2029:

24 de outubro de 2025 – § 2º do art. 33	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
15 de dezembro de 2025 – art. 35	Início da inscrição de chapas
17 de dezembro de 2025 – art. 7º	Prazo para os CRESS remeterem ao CFESS o nome dos membros integrantes das Comissões Regionais Eleitorais
16 de janeiro de 2026 – arts. 23 e 35	Término da inscrição de chapas e para desincompatibilização
16 de janeiro de 2026 – art. 17	Prazo para os CRESS divulgarem a primeira listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
19 a 21 de janeiro de 2026 – art. 36	Prazo para deferimento dos pedidos de registro de chapas ou para determinação do cumprimento de diligências, admitindo-se, no



	mesmo prazo, apresentação de impugnação quanto ao registro de chapa
22 de janeiro de 2026 – Resolução CFESS nº 1.120/2025	Início da propaganda eleitoral
22 a 26 de janeiro de 2026 – § 2º do art. 36	Prazo para cumprimento de diligências pelas chapas e/ou apresentação de contrarrazões pelo impugnado
27 a 29 de janeiro de 2026 – § 3º art. 36	Julgamento dos pedidos de impugnação pela Comissão Regional e dos pedidos de registro que foram objeto de determinação de diligência
30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026 – § 4º art. 36	Prazo para cumprimento de exigências
04 a 06 de fevereiro de 2026 – § 5º art. 36	Prazo para apresentação de recurso a Comissão Nacional Eleitoral
09 a 11 de fevereiro de 2026 – § 6º art. 36	Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral
11 de fevereiro de 2026 - § 7º do art. 36	Cientificação da decisão da Comissão Nacional Eleitoral aos interessados
13 de fevereiro de 2026 – art. 17	Prazo para os CRESS divulgarem a segunda listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
27 de fevereiro de 2026 – art. 17	Prazo final para os profissionais regularizarem sua situação perante o CRESS e se tornarem aptos a votar
02 de março de 2026 – art. 17	Prazo para os CRESS divulgarem a última listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
14 de março de 2026 – parágrafo único do art. 17	Prazo final para os(as) profissionais que constarem na última listagem (enviada 15 dias antes da eleição)



	antes do início da eleição) atualizarem os dados cadastrais.
17, 18 e 19 de março de 2026 – art. 31	ELEIÇÕES
20 de março de 2026 – art. 44	Anúncio do resultado da votação após contabilização eletrônica dos votos
23 a 25 de março de 2026 – art. 46	Prazo para apresentação de recurso quanto ao processo eleitoral
26 de março de 2026 - § 1º do art. 23	Retorno das/dos Conselheiras/os desincompatibilizadas/os, caso não tenham sido apresentados recursos.
27 a 31 de março de 2026 – arts. 47 a 49	Instrução do recurso pela Comissão Regional Eleitoral
01 a 07 de abril de 2026 – art. 50	Apresentação das alegações finais
08 a 10 de abril de 2026 - art. 51	Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral
13 a 15 de abril de 2026 – art. 52	Prazo para interposição de recurso a Comissão Nacional Eleitoral
16 de abril de 2026 - § 2º do art. 23	Retorno das/dos Conselheiras/os desincompatibilizadas/os, nos casos em que não tenham sido apresentados recursos para a Comissão Nacional Eleitoral.
16 a 22 de abril de 2026	Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição
23 de abril de 2026 - § 2º do art. 23	Retorno das/dos Conselheiras/os desincompatibilizadas/os, nos casos em que tenham sido apresentados recursos.
24 de abril de 2026 – Inciso VII do art. 12	Prazo para apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais



23 a 26 de abril de 2026 – art. 56	Período para homologação dos resultados pelo CFESS
15 de maio de 2026 (ou em até dois dias úteis depois) – art. 60	<i>POSSE das Gestões eleitas</i>

KELLY RODRIGUES MELATTI

Presidenta do CFESS

